



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - RESOLUÇÃO Nº 64/2023
TJAM

Responsável pela elaboração: Rommel Pinheiro Akel

Categoria do Objeto: Serviço comum

Unidade Demandante: Secretaria de Infraestrutura

Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Rommel Pinheiro Akel

Matrícula: 1795-7a

Telefone: (92) 2129-6688

E-mail: rommel.akel@tjam.jus.br

Neste DFD, deve ser descrita a necessidade com o maior detalhamento possível, a fim de fomentar de forma eficaz a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1. Descrição do Objeto e quantidade necessária para o atendimento da demanda:

1. O fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto é contratação essencial para o funcionamento deste Órgão e de toda a cadeia de atividades relacionadas tanto com a atividade finalística como com a atividade meio. A contratação visa dotar o Poder Judiciário do Estado do Amazonas de instrumento de contratação capaz de atender as demandas de água potável e coleta de esgoto para a Comarca de Rio Preto da Eva.
2. As estimativas de quantidades foram realizadas tomando como base o Contrato Administrativo nº 007/2020-FUNJEAM e estão detalhadas no ETP;
3. A contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:
A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Resolução 64/2023 TJ-AM Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2025, Código SEINF-2025-215;

A demanda está em alinhamento com a notação expressa do Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mais especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores, segurança e saúde no trabalho; e aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade;

A demanda está em alinhamento com o Plano de Logística Sustentável 2021-2026.

3. Justificativa para a contratação e para a quantidade

1. O fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto é contratação essencial para o funcionamento deste Órgão e de toda a cadeia de atividades relacionadas tanto com a atividade finalística como com a atividade meio. A contratação visa dotar o Poder Judiciário do Estado do Amazonas de instrumento de contratação capaz de atender a demandas de água potável e coleta de esgoto da unidade de Rio Preto da Eva;
2. As estimativas de quantidades foram realizadas tomando como base o Contrato Administrativo nº 007/2020-FUNJEAM e estão detalhadas no ETP;
3. Contratação anterior: 22019/000029936-00.

4. Requisitos da contratação: descrição dos requisitos necessários e suficientes que contribuam para a análise e escolha da melhor solução para o ETP.

1. O serviço possui natureza continuada;
2. O serviço deve ser fornecido continuamente e terá medição mensal pelo consumo de água efetuado no período;
3. O prazo para o início do fornecimento será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada;
4. A contratação do serviço de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto **terá vigência por tempo indeterminado, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação**, conforme Art. 109 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021.

5. Descrição da solução como um todo:

- O serviço a ser contratado objetiva atender as demandas de água potável e coleta de esgoto da unidade de Rio Preto da Eva. A especificação do serviço a ser contratado é: Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário - CATSER 22845. O objeto desta contratação se caracteriza como serviço comum: aquele cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- O serviço deve ser fornecido continuamente e terá medição mensal pelo consumo de água efetuado no período;
- O fornecimento será integral;
- O fornecimento será realizado após a emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria de Infraestrutura. O prazo para o início do fornecimento será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada;
- Não será permitida a subcontratação dos serviços contratados;
- Deverão ser especificados, de forma clara e objetiva, onde e quando o serviço será prestado, locais e quantidades de cada local, quando for o caso.
- O pagamento será mensal pelo consumo de água efetuado no período;
- Não haverá necessidade de garantia ou assistência técnica;
- Não haverá necessidade de vistoria;

- Não haverá necessidade de amostras, catálogos, manuais;
- A Secretaria de Infraestrutura será responsável pela fiscalização e acompanhamento.

6. Resultados pretendidos: Contratar o serviço de fornecimento de água potável e coleta de esgoto para atender as unidades deste Poder Judiciário instalada em Rio Preto da Eva.

7. Indicar o Fiscal Técnico para o objeto a ser contratado.

André Carvalho Lima

Manaus, data registrada no sistema.

Rommel Pinheiro Akel
Secretaria de Infraestrutura
(*assinatura eletrônica*)



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL**, Secretário(a), em 10/02/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1996870** e o código CRC **87896E36**.